



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO  
Data: 29/09/2011  
Câmara Municipal Rio Vermelho

## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 012 / 2011

LEI Nº 1.141, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera os anexos da Lei Municipal nº 1135, de 03/08/2011 que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Rio Vermelho para o exercício de 2012.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que altera os anexos da Lei Municipal nº 1135, de 03/08/2011 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do exercício de 2012 e da outras providências.

O referido projeto dispõe sobre a alteração e adequação dos anexos da Lei de Diretrizes orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual estabelecido para o quadriênio 2010 – 2013, que ora também está sendo enviado a esta egrégia Casa Legislativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Saliente-se, por fim, que esse Projeto de Lei traduz as estimativas de receita e os programas de despesas constantes no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, já remetido a essa egrégia Casa Legislativa.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, em anexo, para o qual requer trâmite em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Rio Vermelho - MG, 30 de setembro de 2011.

  
**JÉSSUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE**

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E integrantes do Poder Legislativo de Rio Vermelho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº            /2011

Altera os anexos da Lei Municipal nº 1135, de 03/08/2011 que dispõe sobre Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Rio Vermelho para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos contidos na Lei Municipal nº 1135, de 03/08/2011, que passa a ter a redação descrita em anexo.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho – MG, 30 de setembro de 2011.

  
**Jéssus da Consolação Andrade**  
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

A	- ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		
		2008	2009	2010
10000000	RECEITAS CORRENTES			
11000000	Receita Tributária	333387,63	414045,97	381857,12
12000000	Receita de Contribuições	152079,4	155777,52	168907,54
13000000	Receita Patrimonial	22416,67	19193,51	60205,47
14000000	Receita Agropecuária	0	0	0
15000000	Receita Industrial	0	0	0
16000000	Receita de Serviços	0	0	143425,9
17000000	Transferências Correntes	13327166,83	13359574,89	14825983,76
19000000	Outras Receitas Correntes	42535,85	72597,16	24375,06
	Total Receitas Correntes	13877586,38	14021189,5	15604754,85
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			
21000000	Operações de Crédito	0	0	0
22000000	Alienação de Bens	64,35	0	14300
23000000	Amortização de Empréstimos	0	0	0
24000000	Transferências de Capital	155000	0	566654,58
25000000	Outras Receitas de Capital	0	0	0
	Total Receitas de Capital	155064,35	0	580954,58
	Dedução para Formação Fundef	-1634155,84	-1727855,74	-1907463,22
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12398494,89</b>	<b>12293333,31</b>	<b>14278246,21</b>
B	- ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		
		2008	2009	2010
300000	DESPESAS CORRENTES			
310000	Despesas de Custeio	11145707,53	11723245,48	12861217,82
320000	Transferências Correntes			
400000	DESPESAS DE CAPITAL			
410000	Investimentos	988408,64	562301,37	1133310,85
420000	Inversões Financeiras			
430000	Transferências de Capital			
450000	Regime de Execução Especial			
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12134116,17</b>	<b>12285546,85</b>	<b>13994528,67</b>
	<b>RESULTADO NOMINAL ( A - B )</b>	<b>264378,72</b>	<b>7786,46</b>	<b>283717,54</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO		METAS FISCAIS		
ESTADO DE MINAS GERAIS		<i>QUADRO B</i>		
ESTIMATIVA PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>PREVISÃO</b>		
		<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
10000000	RECEITAS CORRENTES			
11000000	Receita Tributária	334.000,00	368.000,00	404.800,00
12000000	Receita de Contribuições	150.000,00	180.000,00	198.000,00
13000000	Receita Patrimonial	37.000,00	84.000,00	92.400,00
14000000	Receita Agropecuária	-	-	-
15000000	Receita Industrial	-	-	-
16000000	Receita de Serviços	5.000,00	128.000,00	140.800,00
17000000	Transferências Correntes	15.895.000,00	20.095.000,00	22.104.500,00
19000000	Outras Receitas Correntes	40.000,00	34.000,00	37.400,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL			-
21000000	Operações de Crédito	1.549.600,00	614.000,00	675.400,00
22000000	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	55.000,00
23000000	Amortização de Empréstimos			-
24000000	Transferências de Capital	1.950.000,00	2.400.000,00	2.640.000,00
25000000	Outras Receitas de Capital			-
90000000	Receita Redutora	(2.010.600,00)	(2.453.000,00)	(2.698.300,00)
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>21.500.000,00</b>	<b>23.650.000,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>PREVISÃO</b>		
		<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
300000	DESPESAS CORRENTES			
310000	Despesas de Custeio	13.877.000,00	16.393.000,00	18.032.300,00
320000	Transferências Correntes			-
400000	DESPESAS DE CAPITAL			-
410000	Investimentos	3.566.000,00	4.192.000,00	4.611.200,00
420000	Inversões Financeiras			-
430000	Transferências de Capital			-
450000	Regime de Execução Especial			-
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	557.000,00	915.000,00	1.006.500,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>21.500.000,00</b>	<b>23.650.000,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL ( A - B )</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

QUADRO C

AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA / 2010			
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES				
11000000 Receita Tributária	350000	381857,12	-31857,12	0,09102
12000000 Receita de Contribuições	120000	168907,54	-48907,54	0,40756
13000000 Receita Patrimonial	34000	60205,47	-26205,47	0,77075
14000000 Receita Agropecuária	0	0	0	
15000000 Receita Industrial	0	0	0	
16000000 Receita de Serviços	10000	143425,9	-133425,9	13,3426
17000000 Transferências Correntes	15320000	14825983,76	494016,24	-0,0322
19000000 Outras Receitas Correntes	67000	24375,06	42624,94	-0,6362
20000000 RECEITAS DE CAPITAL			0	
21000000 Operações de Crédito	756000	0	756000	-1
22000000 Alienação de Bens	30000	14300	15700	-0,5233
23000000 Amortização de Empréstimos	0	0	0	
24000000 Transferências de Capital	444000	566654,58	-122654,58	0,27625
25000000 Outras Receitas de Capital	0		0	
90000000 Dedução para Formação Fundef	-1931000	-1907463,22	-23536,78	-0,0122
TOTAL	15200000	14278246,21	921753,79	-0,0606
<b>TOTAL GERAL</b>				

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA / 2009			
	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES				
310000 Despesas de Custeio	12339000	12861217,82	-522217,82	0,04232
320000 Transferências Correntes				
400000 DESPESAS DE CAPITAL				
410000 Investimentos	2361000	1133310,85	1227689,15	-0,52
420000 Inversões Financeiras				
430000 Transferências de Capital				
450000 Regime de Execução Especial				
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500000	0	500000	100
<b>TOTAL GERAL</b>	15200000	13994528,67	1205471,33	0,08614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS**

QUADRO D

**METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

ITENS	2010		2011	2012	2013
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	FIXADO	FIXADO
A. RECEITAS PRIMÁRIAS	14.380.000,00	14.203.740,74	16.363.400,00	20.752.000,00	22.827.200,00
B. DESPESAS PRIMÁRIAS	14.630.000,00	13.741.857,62	17.530.000,00	21.079.000,00	23.186.900,00
C. RESULTADO PRIMÁRIO		461.883,12	(1.166.600,00)	(327.000,00)	(359.700,00)
D. RESULTADO NOMINAL		(4.058,50)	418.948,61	(388.356,60)	(392.900,74)
E. DÍVIDA PÚBLICA		8.229.478,78	8.669.478,78	8.303.078,78	7.933.078,78

**METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO**

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012	2013
A. DÍVIDA CONSOLIDADA	8.229.478,78	8.669.478,78	8.303.078,78	7.933.078,78
B.1. Ativo Disponível	1.292.584,29	1.348.165,41	1.406.136,53	1.466.600,40
B.2. Haveres Financeiros	42.848,76	44.691,26	46.612,98	48.617,34
B.3. Restos a Pagar Processados (-)	959.572,69	1.000.834,32	1.043.870,19	1.088.756,61
C. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	7.853.618,42	8.277.456,42	7.894.199,46	7.506.617,65
D. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
E. PASSIVOS RECONHECIDOS	113.706,89	118.596,29	123.695,93	129.014,85
F. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	7.739.911,53	8.158.860,14	7.770.503,54	7.377.602,80
D. RESULTADO NOMINAL	(4.058,50)	418.948,61	(388.356,60)	(392.900,74)

Nota: O Cálculo das metas acima foi realizado considerando-se o seguinte cenário marco econômico

	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,3	4,3	4,3
Taxa real de Juro implícito sobre a dívida	11,9	11,9	11,9
Câmbio (Final do ano)	1,74	1,74	1,74
Inflação média (% anual)	5	5	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO ESTADO DE MINAS GERAIS	DÍVIDA PÚBLICA			
	<i>QUADRO E</i>			
	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
DÍVIDA FUNDADA				
A -	0	4324851,27	8482149,83	8229478,78
DÍVIDA FLUTUANTE				
A -	0	1800698,25	1970840,69	1454982,35
<b>Total da Dívida Pública</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6125549,52</b>	<b>10452990,52</b>

O SALDO APRESENTADO SE REFERE AO EXERCÍCIO DE 2008 e 2009

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

TÍTULOS	BALANÇOS		
	2008	2009	2010
ATIVO			
Ativo Financeiro	1111846,01	1289774,91	1335433,05
ATIVO PERMANENTE	1378517,19	1547798,72	2051476,41
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	3635186,32	7615416,89	6297551,67
Incorporações Autarquias			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6125549,52</b>	<b>10452990,5</b>	<b>9684461,13</b>
PASSIVO			
Passivo Financeiro	1800698,25	1970840,69	1454982,35
Passivo Permanente	4324851,27	8482149,83	8229478,78
Incorporações Autarquias			
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>612549,52</b>	<b>10452990,5</b>	<b>9684461,13</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6125549,52</b>	<b>10452990,5</b>	<b>9684461,13</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

QUADRO G

**ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE 2011**

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

<i>RECEITAS</i>	<i>ESTIMATIVA</i>	<i>% PARTICIPAÇÃO</i>	<i>COMPENSAÇÃO</i>
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
Taxas	0	0	0
Contribuição	0	0	0
Dívida Ativa	0	0	0
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO</b></p> <p><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p>	<p><b>METAS FISCAIS</b></p> <p style="text-align: right;"><i>QUADRO H</i></p>
<p>POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</p>	<p>a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.</p> <p>b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.</p> <p>c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.</p> <p>d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.</p> <p>e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.</p> <p>f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.</p> <p>g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.</p> <p>h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.</p>
<p>POLÍTICAS EDUCACIONAIS</p>	<p>a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.</p> <p>b) Estimular a erradicação do analfabetismo.</p> <p>c) Distribuição de material e merenda escolar.</p> <p>d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.</p> <p>e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.</p> <p>f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.</p> <p>g) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.</p>
<p>POLÍTICAS DE SAÚDE</p>	<p>a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.</p> <p>b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.</p> <p>c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.</p> <p>d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.</p>
<p>POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL</p>	<p>a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.</p> <p>b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.</p> <p>c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.</p> <p>d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.</p> <p>e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social.</p> <p>f) Desenvolvimento Urbanístico</p>

g) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR**

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Analisando-se o exercício de 2010, é possível uma avaliação do comportamento da execução orçamentária neste período com relação à superavits, evolução da receita e despesa.

O Orçamento Programa para o exercício de 2010 estabeleceu como receita prevista o montante de R\$ 15.200.000,00, assim divididos:

RECEITA PREVISTA	
Receitas Correntes	15.901.000,00
Receitas de Capital	<u>1.230.000,00</u>
Receita Redutora	<u>-1.931.000,00</u>
Total	15.200.000,00

A arrecadação efetiva, até 31/12/2010, ficou assim distribuída:

ARRECADAÇÃO AFETIVA	
Receitas Correntes Arrecadadas	15.604.754,85
Dedução Fundef	<u>-1.907.463,22</u>
Total Receitas Correntes	13.697.291,63
Receitas de Capital	<u>580.954,58</u>
Total Geral da Receita	14.278.246,21

Podemos, assim, constatar que as medidas implementadas pela Administração não foram satisfatórias para que a arrecadação efetiva atingisse a receita prevista inicialmente. Mas isso é plenamente justificável, tendo em vista a frustração de repasses como por exemplo de operação de crédito não concretizada pelo município.

A fixação da despesa que havia sido de R\$ 15.200.000,00, configurando o equilíbrio orçamentário, obteve um total da ordem de R\$ 13.994.528,67, o que proporcionou um superávit nominal assim demonstrado:

<b>SUPERÁVIT NOMINAL</b>	
<b>2009</b>	
Despesas Correntes	12.608.546,77
Despesas de Capital	1.385.981,90
Total	13.994.528,67

Merece menção o fato de que o resultado nominal do município obteve resultado de R\$ 283.717,54, enquanto que a meta original estabelecida na Lei Orçamentária era resultado nulo.

Em suma, podemos constatar que a Administração Municipal vem conduzindo com sucesso a sua execução orçamentária.

---

---

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

---

---

A expansão das despesas de caráter continuado será permitida em valores menores, já que houve um superávit no exercício de 2010, apesar de existir uma dívida de valor significativo.

---

---

---

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

---

---

Foi estabelecido um superávit nominal da ordem de R\$ 283.717,54, que é normal visto que o Município apresentou um superávit que foi alocado na lei orçamentária anual, na forma de reserva de contingência, onde parte desta citada reserva foi reservada para eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes (tais como chuvas torrenciais que trazem prejuízos diversos ao Município).

---

Os riscos fiscais que podem atingir o Município são os seguintes:

1 - Despesas judiciais extraordinárias	457.500,00
2 - Chuvas torrenciais e seca prolongada	457.500,00

**PROVIDÊNCIAS**

1 - Reserva de Contingência	457.500,00
2 - Reserva de Contingência	457.500,00

**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS****Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

A meta de superávit primário do Governo Municipal proposta para 2012 é de resultado nulo, apurada com data base em dezembro de 2010 tal como apresentado no quadro anexo. Esta meta foi definida e se necessário será alterada tendo em vista que o Município possui um valor considerável da dívida.

Para os anos 2012 e 2013 foram mantidas as mesmas premissas, podendo ser revistas em função das diversas variáveis que as determinam.

A Dívida Pública demonstrada no anexo está consubstanciada na posição projetada para o encerramento do Balanço Patrimonial de 2010.

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesa consideramos uma alteração na composição da Receita a saber:

<b>RECEITA PROJETADA</b>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Receitas Correntes	14.450.400,00	18.436.000,00
Receitas de Capital	<u>3.549.600,00</u>	<u>3.064.000,00</u>
Total	18.000.000,00	21.500.000,00

O aumento da Receita Corrente de 2011 para 2012 mantém uma expectativa real de crescimento.

Estas projeções estão demonstradas nos anexos próprios e evidenciam a estratégia do Governo Municipal para conseguir uma execução fiscal/financeira/orçamentária responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços públicos oferecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

## SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.141, oriunda do Projeto de Lei n.º 012, de 30 de Setembro de 2011, aprovado na Reunião Extraordinária do dia 13 de Dezembro de 2011.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.141/2011.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 22 de Dezembro de 2011.

  
**JÉSSUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE**  
Prefeito Municipal